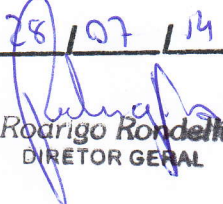
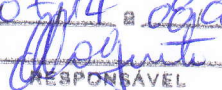


Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

28 / 07 / 14

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL



LEI Nº 2.522/2014

Publicado no Quadro de Avisos
do Município de Santa Teresa - ES
De 25/07/14 a 08/08/14

RESPONSÁVEL

Vanessa Pizzolo Coqueto
GERENTE ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMIN. E RECURSOS HUMANOS

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR
CONVÊNIO COM O LIONS CLUBE SANTA
TERESA COLIBRI PARA REALIZAÇÃO DA FESTA
DA UVA E DO VINHO DE SANTA TERESA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Repasse Financeiro com o LIONS CLUBE SANTA TERESA COLIBRI, no valor de até R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), objetivando apoio a realização da XVII Festa da Uva e do Vinho de Santa Teresa, de acordo com o Plano de Trabalho.

Parágrafo Único. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização do Evento, objeto desta Lei, para a prestação de contas dos recursos movimentados, referentes ao valor disponibilizado pelo Município.

Art. 2.º A dotação orçamentária para atender as despesas referidas no caput deste artigo será proveniente do orçamento do ano de 2014, a saber:

Recurso Orçamentário: 012012.1312200012.001.33504100000

Recurso Financeiro: 1000

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 25 de julho de 2014.


CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL